



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 1.940, DE 06 JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXECÍCIO DE 2021.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2021 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997 e das Leis Municipais nº 200, de 16/05/1988 e 387, de 27/08/1992, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência;

D E C R E T A

Art. 1º - No exercício de 2021, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público:

I- Feriados Nacionais:

- | | |
|-----------------------------------|---|
| a) 01 de janeiro (sexta-feira) | – Confraternização Universal; |
| b) 21 de abril (quarta-feira) | – Tiradentes; |
| c) 1º de maio (sábado) | – Dia do Trabalhador; |
| d) 07 de setembro (terça-feira) | – Independência do Brasil; |
| e) 12 de outubro (terça-feira) | – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil |
| f) 02 de novembro (terça-feira) | – Finados; |
| g) 15 de novembro (segunda-feira) | – Proclamação da República; |
| h) 25 de dezembro (sábado) | – Natal. |

II- Feriados Estaduais:

- | | |
|------------------------------|--------------------------------------|
| a) 09 de julho (sexta-feira) | – Data Magna do Estado de São Paulo. |
|------------------------------|--------------------------------------|

III- Feriados Municipais:

- | | |
|----------------------------------|---|
| a) 02 de abril (sexta-feira) | – Paixão de Cristo; |
| b) 23 de junho (quarta-feira) | – Aniversário do Município; |
| c) 29 de junho (terça-feira) | – Festa do Divino Espírito Santo; |
| d) 08 de dezembro (quarta-feira) | – Nossa Senhora da Conceição (Padroeira do Município de Jacupiranga); |

Art. 2º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nos dias abaixo relacionados:

- | | | |
|-------|---------------------------------|---|
| I- | 15 de fevereiro (segunda-feira) | – facultativo (ponte) carnaval |
| II- | 16 de fevereiro (terça-feira) | – facultativo - Carnaval |
| III- | 17 de fevereiro (quarta-feira) | -- Cinzas, até às 12 horas, com expediente a partir das 13h30 as 17h30; |
| IV- | 03 de junho (quinta-feira) | - Corpus Christi; |
| V- | 04 de junho (sexta-feira) | – facultativo (ponte) Corpus Christi; |
| VI- | 28 de junho (segunda-feira) | - facultativo (ponte) Festa do Divino Espírito Santo |
| VII- | 06 de setembro (segunda-feira) | – facultativo (ponte) Independência do Brasil |
| VIII- | 11 de outubro (segunda-feira) | - facultativo (ponte) Padroeira do Brasil |



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

- IX- 28 de outubro (quinta-feira) – Dia do Servidor Público
- X- 01 de novembro (segunda –feira) – facultativo (ponte) Finados
- XI- 20 de novembro (sábado) – facultativo – Dia da Consciência Negra

Art. 3º - O disposto neste Decreto, não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 4º – No período de 13 de dezembro de 2021 á 10 de janeiro de 2022, haverá somente expediente interno no Paço Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, se assim recomendar o interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 06 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretor do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGACA
Procurador Jurídico